



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A SER
CELEBRADO NO DIA 25 DE OUTUBRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Dia Municipal da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal da Cavalgada passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e tem como finalidades:

- I – Valorizar e preservar a cultura, a tradição equestre e a identidade rural de Campina Grande;
- II – Estimular a realização de cavalgadas, encontros, bem como concursos e exposições ligadas à cultura nordestina;
- III – Impulsionar o turismo rural, a cultura popular e o comércio relacionado à atividade equestre;
- IV – Incentivar ações de conscientização sobre o bem-estar dos animais e a prática responsável das atividades equestres.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Cavalgada poderão ser organizadas em conjunto com o Poder Executivo, associações de cavaleiros, entidades culturais, escolas, organizações rurais e demais instituições da sociedade civil.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de Abril de 2025.

Wellington Silva Barbosa
SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo oficializar o Dia Municipal da Cavalgada no calendário de Campina Grande, em consonância com a Lei nº 8.647, de 2017, que institui o dia nacional da cavalgada, reconhecendo a importância cultural, histórica e social que essa tradição representa para a comunidade campinense. As cavalgadas são expressões genuínas da cultura nordestina. Além de manterem viva a memória do homem do campo, elas promovem a união entre os participantes, fortalecem valores como amizade, solidariedade e respeito às raízes, além de movimentarem o turismo e a economia rural.

Campina Grande, como cidade símbolo da cultura popular, precisa valorizar manifestações como essa, que reforçam nossa identidade e celebram a vida no campo. Ao apoiar essa tradição, contribuímos para a preservação dos costumes locais e incentivamos o cuidado com os animais, o meio ambiente e a convivência harmoniosa entre o urbano e o rural.

Diante da relevância elencada nesta proposta, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de Abril de 2025.

Wellington Silva Barbosa
SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador